



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 19 de janeiro de 2026.

Processo eletrônico: PMC.2025.00185190-19

Interessado: Área de Gestão de Serviços/DGP

Objeto: Contratação de Apólice de Seguro Predial p/ o Paço Municipal (2026)

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL/GP, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: marilia.padua@campinas.sp.gov.br e thatiane.carmona@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/01/2026, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17457834** e o código CRC **36B02484**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 01 de dezembro de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de seguro predial incluindo coberturas básicas e adicionais para o Paço Municipal de Campinas.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já desprendido pela Administração; dentre outros.

O Palácios dos Jequitibás, onde se encontra a sede do Governo Municipal, possui cerca de 30.000m² distribuídos em 22 pavimentos. Este concentra, além de serviços essenciais à população, a maioria das Secretarias Municipais. Portanto, visando garantir as condições físicas do edifício em situações adversas, faz-se necessário manter um plano de seguro vigente a fim de que os serviços citados não sejam interrompidos na ocorrência de eventuais sinistros. Incêndios, raios, explosões, implosões, curtos-circuitos, tremores de terra, roubos, furtos, entre outros, deverão ser abrangidos pela cobertura contratada. Além disso, no caso de um sinistro de grandes proporções, é mais vantajoso economicamente para a Administração Pública o acionamento de um seguro para a resolução do ocorrido. Portanto, tendo em vista o término da vigência da apólice atual em 26/01/2026, faz-se necessária uma nova contratação para cobertura do próximo período.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
01		Seguro Predial - Paço Municipal de Campinas – 2026	01

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

O serviço a ser contratado é único, sendo renovado anualmente nos mesmos termos e não demandando outros cálculos.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Apólice de Seguro Predial para p/ o Paço Municipal de Campinas – Período 2026	R\$ 14.700,46	R\$ 14.700,46*

* Estimativa baseada no valor da última contratação (2025).

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, pois permanecendo sempre a cargo de um único contratado, resultará num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica / prestador de serviço.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Por tratar-se de prestação de serviço, no caso, uma contratação de seguro predial, não se aplica tal avaliação.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Declara-se, além de viável, fundamental a contratação pretendida em função da necessidade de cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pela Administração Municipal de Campinas.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2100

Unidade Orçamentária: 2250

Funcional Programática: 04.1222009.4188.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

- a) O objeto do seguro contratado será o Palácio dos Jequitibás (Paço Municipal de Campinas), sede do governo municipal, localizado à avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, São Paulo, sendo compreendidos o edifício e seus bens. O seguro deverá abranger as coberturas básicas de incêndio, raio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave, além das coberturas adicionais relacionadas a danos elétricos, vidros, antenas, espelhos, mármores, desmoronamento, tremor de terra, tumultos, greves, lockout, roubo ou furto qualificado, guarda de veículos de terceiros, equipamentos estacionários próprios e/ou arrendados, vendaval até fumaça e equipamentos eletrônicos;
- b) A proposta deverá conter a definição exata das coberturas contratadas, com seus respectivos valores e franquias;
- c) O prestador de serviço deverá comprovar aptidão para tal fornecimento mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- f) Considerando a baixa complexidade do objeto e os baixos riscos identificados, não haverá a exigência da garantia da contratação (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).
- g) A avaliação prévia das instalações do Paço, bem como dos seus bens móveis, é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do seguro a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- h) A contratada deverá possuir autorização para funcionamento no ramo de seguro em território nacional, em modalidade compatível ao do objeto da presente contratação, conforme artigos 42 a 47 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que regula as operações de seguros Privados.
- i) Na apólice a ser contratada deverá constar minimamente o seguinte:
- Identificação e descrição das coberturas com suas devidas especificações
 - Limite máximo de indenização (LMI) para cada cobertura.
 - Franquias aplicáveis a cada cobertura.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
- j) A PMC poderá solicitar alterações a serem processadas pela seguradora, mediante endosso, durante o período de vigência da apólice, sem ônus ao contratante.
- k) A contratada deverá colocar à disposição da PMC central de comunicação para aviso de sinistro, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Como se trata de solução para prevenção de riscos imprevisíveis, não há que se falar em alternativas no mercado, haja vista, ser o plano de seguro a forma mais vantajosa e econômica de garantir cobertura na ocorrência de sinistros relativos ao edifício e seus bens móveis.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

- a) Com a finalidade de manter o Paço Municipal e seus respectivos bens móveis, de propriedade da PMC, resguardados de eventuais sinistros após o término da atual apólice de seguro, a solução apresentada consiste na contratação de novo seguro, com vigência da nova apólice a partir das 24 horas do dia 26 de janeiro de 2026.
- b) Estão sendo mantidas todas as coberturas consideradas na apólice vigente.
- c) A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22.241 de 2022.
- d) A pesquisa de preço será feita por solicitação direta de orçamentos pela área orçamentária/financeira do Departamento de Gestão Predial (DGP).
- e) O novo período contratado terá vigência de 12 meses.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A contratação do seguro é uma medida essencial de gestão de riscos e proteção orçamentária em face de um sinistro grave, proporcionando proteção contra prejuízos elevados, assegurando cobertura dos custos de reconstrução e restauração do patrimônio público, evitando desequilíbrio orçamentário.

No caso de sinistros de pequena monta, o seguro representa economicidade, pois o custo da franquia é significativamente menor do que os gastos potenciais com reparos emergenciais ou com a responsabilidade por indenização a terceiros.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Não existem providências a serem tomadas pela Administração Pública previamente à contratação de seguro para o Paço Municipal.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Contratação de seguro para o Paço Municipal com vigência de 26/01/2025 a 26/01/2026
(PMC.2024.00151304-47)

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Não há impactos ambientais na contratação de seguro.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL, Diretor(a) de Departamento**, em 19/01/2026, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIS SOARES, Agente Administrativo**, em 19/01/2026, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL FELIPE DE ALMEIDA PINTO, Agente Administrativo**, em 19/01/2026, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17032548** e o código CRC **96EAAF03**.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AMIL

(Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 22.241 de 2022)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de seguro predial contemplando coberturas básicas contra incêndios, raios, explosões, fumaça e queda de aeronave, além de coberturas adicionais e de responsabilidade civil em conformidade com as condições e especificações deste **Termo de Referência**, qualificado no seguinte prédio e seus respectivos bens patrimoniais:

1.1.1 Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), denominado Palácio dos Jequitibás, localizado na Avenida Anchieta nº 200 Centro – CEP 13015-904 – Campinas – SP.

1.2 O Palácio dos Jequitibás foi construído para abrigar o Paço Municipal de Campinas com as obras se iniciando no ano de 1965 e tendo sido concluído em 1972. É composto por 02 blocos arquitetônicos e torre com 21 pavimentos. Os blocos são divididos em Lado A e Lado B, entre os blocos situa-se o saguão principal. O subsolo abriga estacionamento, áreas de manutenção, cabine de energia e arquivos correntes e se estende do Lado A até o lado B do edifício. As áreas do Paço totalizam **29.150 metros quadrados**.

1.3 Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Seguro predial do Paço Municipal e seu conteúdo	Unid.	01

1.4 O Seguro Predial a ser contratado deverá contemplar as coberturas discriminadas abaixo:

Item	Coberturas	Valor em Risco Declarado (VRD)
Cobertura Básica		
01	Incêndio, Explosão, Raios, Fumaça e Queda de Aeronave	R\$ 82.870.164,00
Coberturas Adicionais		
02	Danos Elétricos	R\$ 584.216,26
03	Tumulto, Greve e Lockout	R\$ 131.654,37
04	Subtração de Bens (Roubo/Furto)	R\$ 65.827,18
05	Equipamentos Eletrônicos c/ Cobertura de Subtração	R\$ 164.567,96
06	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 822.839,81
07	Quebra de Vidros / Mármores	R\$ 82.283,98



08	Desmoronamento	R\$ 32.913,59
09	Equipamentos Estacionários	R\$ 41.141,99
10	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	R\$ 246.851,94
11	Responsabilidade Civil Garagista Simples	R\$ 164.567,96
12	Responsabilidade Empregador Civil Empregador	R\$ 822.839,81

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de emissão da Apólice de Seguro.

1.6 Deverão ser garantidos o prédio e o seu conteúdo em que o **Valor em Risco Declarado (VRD) é de R\$ 82.870.164,00 (Oitenta e dois milhões oitocentos e setenta mil cento e sessenta e quatro reais)** conforme relacionado na tabela do **ANEXO II**.

1.7 A proposta deve considerar para efeito de apuração de eventuais prejuízos em caso de sinistro, o **valor de novo** dos bens segurados, **sem aplicação** de depreciação.

1.8 No ato da apresentação das propostas, solicita-se que os valores e as demais condições correspondentes à Participação Obrigatória do Segurado (POS) sejam relacionadas conforme o Modelo de Proposta, **ANEXO V**.

2 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO SEGURADO

2.1 A PMC mantém unidades extintoras de acordo com as normas técnicas de segurança recomendadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), atendendo, inclusive a exigência de mantê-las carregadas, dentro da validade, desobstruídas além de sinalizadas adequadamente.

2.2 Manter sistema de hidrantes no local de risco, de acordo com as normas técnicas de segurança recomendadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como sinalizando adequadamente o local.

2.3 Manter brigada de incêndio de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), legislação estadual e Corpo de Bombeiros.

2.4 Demais condições para diminuição de riscos se encontram pormenorizadas no item **ANEXO III** deste **Termo de Referência**.



3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Para garantir a proteção do Paço Municipal e seus bens móveis, de propriedade da PMC, contra eventuais sinistros, será necessária a contratação de uma nova apólice de seguro. A vigência deverá iniciar-se a partir das 24 horas do dia 26 de janeiro de 2026, imediatamente após o término da apólice atual.

4.2 Estão sendo mantidas todas as coberturas consideradas na apólice vigente.

4.3 A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22.241 de 2022.

4.4 A pesquisa de preço será feita por solicitação direta de orçamento pela área orçamentária/financeira do Departamento de Gestão Predial (DGP).

4.5 O novo período contratado terá vigência de 12 meses.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 A contratada deve atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição de outubro de 2024.

Subcontratação

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 Considerando a baixa complexidade do objeto e os baixos riscos identificados, não haverá a exigência da garantia da contratação (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

Vistoria

5.4 A avaliação prévia das instalações do Paço, bem como dos seus bens móveis, é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do seguro a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.



5.5 Os interessados podem agendar junto a Área de Serviços do Departamento de Gestão Predial dia e hora para vistoriar os locais através dos telefones (19) 2116-0938 ou (19) 2116-0931.

5.6 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentar documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7 No ato da vistoria os interessados deverão se inteirar da situação, observando sempre as condições descritas neste **Termo de Referência**, não se admitindo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento.

5.8 A empresa poderá declinar da visita, devendo, neste caso, assinar declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade por eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação dos locais dos serviços objeto desta contratação, conforme o modelo **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA / DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, ANEXO V** deste Termo de Referência.

Requisitos Técnicos

5.9 A contratada deverá possuir autorização para funcionamento no ramo de seguro em território nacional, em modalidade compatível ao do objeto da presente contratação, conforme artigos 42 a 47 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que regula as operações de seguros Privados.

5.10 Na apólice a ser contratada deverá constar minimamente o seguinte:

5.10.1 Identificação e descrição das coberturas com suas devidas especificações

5.10.2 Limite máximo de indenização (LMI) para cada cobertura.

5.10.3 Franquias aplicáveis a cada cobertura.

5.10.4 Prêmios discriminados por cobertura.

5.11 A PMC poderá solicitar alterações a serem processadas pela seguradora, mediante endosso, durante o período de vigência da apólice, sem ônus ao contratante.

5.12 A contratada deverá colocar à disposição da PMC central de comunicação para aviso de sinistro, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.13 A central poderá funcionar por telefone, e-mail ou serviço online.



6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A vigência da apólice de seguro a ser contratada deverá ter início às 24 horas do dia 26 de janeiro de 2026 de maneira a não haver interrupção de coberturas, considerando o término da vigência da atual apólice.

6.2 O término da vigência da apólice em questão deverá ser às 24 horas do dia 26 de janeiro de 2027, ou seja, 01 (um) ano após o seu início.

6.3 A apólice de seguro deverá ser disponibilizada à PMC em meio eletrônico e com assinatura válida.

6.4 Após a disponibilização da apólice, a PMC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

6.5 Durante o período de vigência da apólice, havendo a necessidade que a seguradora processe alterações mediante endosso, a emissão do mesmo não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do pedido expresso da fiscalização do contrato.

6.6 Após registro de sinistro através da central de comunicação disponibilizada, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do registro, para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.7 O prazo para as indenizações em função de eventuais sinistros será de 30 (trinta) dias, a contar do momento em que ficar apurado o valor da indenização, conforme acordo das partes interessadas.

Local da Prestação de Serviços

6.8 O Paço Municipal e seus respectivos bens móveis, objeto do seguro a ser contratado, estão localizados na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, SP.

Informações Relevantes Para o Dimensionamento da Proposta

6.9 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta são apresentadas nos **Anexos I, II, III, IV e V**.

6.10 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A apólice de seguro, que é o documento que formaliza o contrato entre segurado e seguradora, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A Contratada designará formalmente o representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8 PAGAMENTO

8.1 O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 O prazo de validade.

8.2.2 A data da emissão.

8.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.2.4 O período respectivo de execução do contrato.

8.2.5 O valor a pagar.

8.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.5.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.5.2 Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global** da apólice.

Exigências de habilitação

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.2.1 SICAF.



9.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

9.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2.4 Ato de autorização para funcionamento de Sociedade Seguradora, para o exercício da atividade de operação de seguros, expedido pelo Ministério da Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 42 e 46 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, ou documento eventualmente equivalente, com indicação do dispositivo legal que demonstre sua validade.

9.3 A pessoa jurídica deverá apresentar carta da Superintendência de Seguros Privados (Susep) que ateste a regularidade para operar no ramo de seguro em território nacional.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ato constitutivo em vigor).

9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou através de sistema eletrônico.

9.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.7 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2100

Unidade Orçamentária: 2250

Funcional Programática: 04.1222009.4188.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00



11 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I – Detalhamento e metragens da edificação

Anexo II – Coberturas totais

Anexo III – Condições de diminuição de riscos

Anexo IV – Modelo de proposta

Anexo V – Atestado de visita técnica / Termo de responsabilidade

12 RESPONSÁVEIS

Fábio Luis Soares

Agente Administrativo – DGP

Marcel Felipe de Almeida Pinto

Gestor de Serviços do Paço - DGP

Campinas, 01 de Dezembro de 2025



ANEXO I – DETALHAMENTO E METRAGENS DA EDIFICAÇÃO

Ocupação	Local	Descrição	Área m ²
Subsolo	Bloco A	Garagens	3.915
		Sala dos Motoristas	
		Sala dos Vigilantes	
		Sala de Contingência	
		Depósito Material de Limpeza	
		Depósito Geral	
		Oficina de Manutenção / Elétrica	
		Casa de força contendo 02 (dois) transformadores de 750 Kva cada e 1 (um) Grupo Gerador de 180Kva	
		Depósito DGP	
		Caixas d'água c/ pertences e 02 Bombas de Recalque	
		Portaria do subsolo	
	Bloco B	Sala de depósito do DCCA	
		Sala para depósito do DUOS	
		Sala para depósito do RH	
		Sala para depósito do DGP	
		Sala dos topógrafos	
		Sala da manutenção terceirizada	
		Sala para guarda de materiais	
Térreo	Bloco A	Atendimento Porta Aberta	5.105
		Atendimento ao Cidadão	
		Saguão / Recepção	
	Bloco B	Portaria	
		Sala do DG para telefonia	
		Sala de monitoramento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

Térreo (cont.)	Bloco B	Sala Informações	
		Salão Vermelho	
		Protocolo Geral	
		Agência do Bradesco	
		Porta Aberta I (Finanças)	
		Posto Poupatempo Digital	
		Acesso às dependências do subsolo	
		Elevador de Acesso ao DUOS Marca ENGETAX capacidade de carga 03 pessoas 240Kg.	
2º Andar	Bloco A	Escritórios - SMF/ SMEL / SMTR / DGP	2.690
	Bloco B	Secretaria de Urbanismo / DGP / STR	
		Departamento Receitas Mob./SMF	
		Acesso Principal	
3º. Andar	Geral	Escritórios	700
		Copa central	
		Dependências em geral	
Do 4º ao 19º Andar	Geral	Escritórios	15.300
		Dependências em geral	
20º. Andar	Geral	Instalações p/ colaboradores terceirizados	1.020
		Vestiários	
		Barriletes e bomba d'água para incêndio com 7,5Hp	
21º Andar	Geral	Casa de máquinas dos elevadores	210
		Reservatório d'água	
Cobertura	Geral		210
			Total Área m²
			29.150



ANEXO II – COBERTURAS TOTAIS

Coberturas	Total da Importância Segurada (R\$)
Edificação	R\$ 52.020.164,00
MMU (móveis, maquinários e utensílios)	R\$ 27.000.000,00
MMP (mercadorias e matérias-primas)*	R\$ 3.850.000,00
TOTAL	R\$ 82.870.164,00

***Material de uso/consumo e manutenção estocado em depósito.**



ANEXO III – CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

A	Sistema de combate a incêndio formado por hidrantes, mangueiras e extintores com serviço de manutenção mensal;
B	Sistema de alarme de detecção de incêndio com detectores de fumaça no subsolo e botoeiras de acionamento manual nos pavimentos da torre;
C	Contrato vigente para inspeção e manutenção dos sistemas de combate a incêndio;
D	Vigilância armada 24 horas;
E	Estacionamentos com controle de acesso feito por vigilância armada;
F	Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV;
G	Brigada de incêndio formada por servidores;
H	Contrato vigente de Manutenção Predial preventiva e corretiva (Elétrica/Hidráulica/Serviços Gerais);
I	Contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva nos Elevadores;
J	Contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Climatização;
K	Sistema de para-raios;
L	Sem sinistralidade nos últimos 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
A/C: Coordenadoria Setorial de Serviços do Paço

De
(Empresa):
(CNPJ):

Referência: Contratação de seguro predial – Paço Municipal

Prezados (as) Senhores (as),
Conforme solicitação e considerando as condições do **Termo de Referência** que rege a prestação deste serviço, apresentamos orçamento para o serviço abaixo:

Item	Coberturas	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Participação Obrigatória do Segurado (POS)	Prêmio Líquido
Cobertura Básica				
01	Incêndio, Explosão, Raios, Fumaça e Queda de Aeronave	R\$ 82.870.164,00		
Coberturas Adicionais				
02	Danos Elétricos	R\$ 584.216,26		
03	Tumulto, Greve e Lock-out	R\$ 131.654,37		
04	Subtração de Bens	R\$ 65.827,18		
05	Equipamentos Eletrônicos c/ Cobertura de Subtração	R\$ 164.567,96		
06	Responsabilidade Civil Operações	R\$ 822.839,81		
07	Quebra de Vidros	R\$ 82.283,98		
08	Desmoronamento	R\$ 32.913,59		
09	Equipamentos Estacionários	R\$ 41.141,99		
10	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	R\$ 246.851,94		
11	Responsabilidade Civil Garagista Simples	R\$ 164.567,96		
12	Responsabilidade Civil Empregador	R\$ 822.839,81		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				

Atenciosamente,
(Representante)
(Empresa)
(Endereço)



ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA / TERMO DE RESPONSABILIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.

INTERESSADO: Departamento de Gestão Predial

OBJETO: Renovação de Seguro Predial (Paço Municipal)

MODALIDADE: Amil (Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22.241/2022)

Assinalar a opção:

1 - () Atestamos, para fins de participação no presente certame, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, funcionário/representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento de todas as condições do objeto deste processo de contratação.

OU

2 - () Declaramos que a empresa _____ não efetuou a vistoria, mas assume incondicionalmente a responsabilidade em atender todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e por eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação da prestação de serviço objeto da presente contratação.

Campinas, _____ de _____ de 2025

Representante da Empresa

Departamento de Gestão Predial